III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (III CIDIA)

ACESSO À JUSTIÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIAS DO PROCESSO JUDICIAL I

ADRIANA GOULART DE SENA ORSINI
WILSON DE FREITAS MONTEIRO
HELEN CRISTINA DE ALMEIDA SILVA

A174

Acesso à justiça, inteligência artificial e tecnologias do processo judicial I [Recurso eletrônico on-line] organização III Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (III CIDIA): Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Adriana Goulart de Sena Orsini, Helen Cristina de Almeida Silva e Wilson de Freitas Monteiro – Belo Horizonte: Skema Business School, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-514-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A inteligência artificial e os desafios da inovação no poder judiciário.

1. Acesso à justiça. 2. Inteligência artificial. 3. Processo judicial. I. III Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2022 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34









III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (III CIDIA)

ACESSO À JUSTIÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIAS DO PROCESSO JUDICIAL I

Apresentação

O Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (CIDIA) da SKEMA Business School Brasil, que ocorreu em formato híbrido do dia 08 ao dia 10 de junho de 2022, atingiu a maturidade em sua terceira edição. Os dezesseis livros científicos que ora são apresentados à comunidade científica nacional e internacional, que contêm os 206 relatórios de pesquisa aprovados, são fruto das discussões realizadas nos Grupos de Trabalho do evento. São cerca de 1.200 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação da inteligência artificial e da tecnologia com os temas acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, formas de solução de conflitos, Direito Penal e responsabilidade civil, dentre outros temas.

Neste ano, de maneira inédita, professores, grupos de pesquisa e instituições de nível superior puderam propor novos grupos de trabalho. Foram recebidas as excelentes propostas do Professor Doutor Marco Antônio Sousa Alves, da Universidade Federal de Minas Gerais (SIGA-UFMG – Algoritmos, vigilância e desinformação), dos Professores Doutores Bruno Feigelson e Fernanda Telha Ferreira Maymone, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Metalaw – A Web 3.0 e a transformação do Direito), e do Professor Doutor Valmir Cézar Pozzetti, ligado à Universidade Federal do Amazonas e Universidade do Estado do Amazonas (Biodireito e tutela da vida digna frente às novas tecnologias).

O CIDIA da SKEMA Business School Brasil é, pelo terceiro ano consecutivo, o maior congresso científico de Direito e Tecnologia do Brasil, tendo recebido trabalhos do Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo. Tamanho sucesso não seria possível sem os apoiadores institucionais do evento: o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito, o Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC e o Programa RECAJ-UFMG - Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da

Universidade Federal de Minas Gerais. Destaca-se, mais uma vez, a presença maciça de pesquisadores do Estado do Amazonas, especialmente os orientandos do Professor Doutor Valmir César Pozzetti.

Grandes nomes do Direito nacional e internacional estiveram presentes nos painéis temáticos do congresso. A abertura ficou a cargo do Prof. Dr. Felipe Calderón-Valencia (Univ. Medelín - Colômbia), com a palestra intitulada "Sistemas de Inteligência Artificial no Poder Judiciário - análise da experiência brasileira e colombiana". Os Professores Valter Moura do Carmo e Rômulo Soares Valentini promoveram o debate. Um dos maiores civilistas do país, o Prof. Dr. Nelson Rosenvald, conduziu o segundo painel, sobre questões contemporâneas de Responsabilidade Civil e tecnologia. Tivemos as instigantes contribuições dos painelistas José Luiz de Moura Faleiros Júnior, Caitlin Mulholland e Manuel Ortiz Fernández (Espanha).

Momento marcante do congresso foi a participação do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho – TST Maurício Godinho Delgado, escritor do mais prestigiado manual de Direito do Trabalho do país. Com a mediação da Prof^a. Dr^a. Adriana Goulart de Sena Orsini e participação do Prof. Dr. José Eduardo de Resende Chaves Júnior, parceiros habituais da SKEMA Brasil, foi debatido o tema "Desafios contemporâneos do gerenciamento algorítmico do trabalho".

Encerrando a programação nacional dos painéis, o Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara, da SKEMA Brasil, dirigiu o de encerramento sobre inovação e Poder Judiciário. No primeiro momento, o juiz Rodrigo Martins Faria e a equipe da Unidade Avançada de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais contaram sobre o processo de transformação em curso do Judiciário Estadual mineiro. Em seguida, o Prof. Dr. Fabrício Veiga Costa fez brilhante exposição sobre o projeto denominado "Processo Coletivo Eletrônico", que teve a liderança do Desembargador Federal do Trabalho Vicente de Paula Maciel Júnior (TRT-3ª Região) e que foi o projeto vencedor do 18º Prêmio Innovare. O evento ainda teve um Grupo de Trabalho especial, o "Digital Sovereignty, how to depend less on Big tech?", proposto pela Profª. Isabelle Bufflier (França) e o momento "Diálogo Brasil-França" com Prof. Frédéric Marty.

Os dezesseis Grupos de Trabalho contaram com a contribuição de 46 proeminentes professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo, os quais eram compostos por pesquisadores que submeteram os seus resumos expandidos pelo

processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI.

Desta forma, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com ela, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da CAPES. Promoveu-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes acreditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Foi lançada a nossa pós-graduação lato sensu em Direito e Tecnologia, com destacados professores e profissionais da área. No segundo semestre, teremos também o nosso primeiro processo seletivo para a graduação em Direito, que recebeu conceito 5 (nota máxima) na avaliação do Ministério da Educação - MEC. Nosso grupo de pesquisa, o Normative Experimentalism and Technology Law Lab – NEXT LAW LAB, também iniciará as suas atividades em breve.

Externamos os nossos agradecimentos a todas as pesquisadoras e a todos os pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 20 de junho de 2022.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School

OPERAÇÕES DO EXÉRCITO BRASILEIRO NA REGIÃO AMAZÔNICA NO COMBATE AOS CRIMES TRANSFRONTEIRIÇOS, COM ÊNFASE NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SISFRON (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS)

BRAZILIAN ARMY OPERATIONS IN THE AMAZON REGION IN THE FIGHT AGAINST CROSS-BORDER CRIMES, WITH EMPHASIS ON THE IMPLEMENTATION OF THE SISFRON PROJECT (INTEGRATED BORDERS MONITORING SYSTEM)

Valmir César Pozzetti ¹ Guilherme Keese Diogo Campos ² Denis Caetano Gomes Cavalcante ³

Resumo

O objetivo desta pesquisa foi o de descrever a atuação do Exército Brasileiro, em operações, na Região Amazônica através do Projeto SISFRON, com o uso de tecnologia nas Operações de Faixa de Fronteira. O método de pesquisa utilizado foi o dedutivo; quanto aos meios a pesquisa foi bibliográfica e quanto aos fins, qualitativa. Concluiu-se que com o investimento e contratação de tecnologia para as operações militares na Região Amazônica os resultados são positivos tanto para o Exército Brasileiro quanto para a sociedade, uma vez que se aumenta a presença do Estado e se diminui o índice de crimes transfronteiriços cometidos.

Palavras-chave: Crimes transfronteiriços, Tecnologia, Operações do exército, Projeto sisfron

Abstract/Resumen/Résumé

The objective of this research was to describe the performance of the Brazilian Army, in operations, in the Amazon Region through the SISFRON Project, with the use of technology in Border Strip Operations. The research method used was deductive; as for the means, the research was bibliographical and as for the ends, qualitative. It was concluded that with the investment and contracting of technology for military operations in the Amazon region, the results are positive for both the Brazilian Army and society, since the presence of the State is increased and the rate of cross-border crimes committed is reduced.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Technology, Sisfron, . brazilian army

¹ Pós-doutor em Direito Università degli Studi di Salermo/Itália e Escola Dom Helder Câmara/MG. Doutor em Direito Ambiental - Universitè de Limoges/França. Professor Adjunto da UFAM e da UEA.

² Mestrando em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

³ Mestrando em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas, Pós-Graduado em Auditoria, Controladoria e Finanças e Bacharel em Administração.

1. INTRODUÇÃO

O vasto território brasileiro, a extensão de suas fronteiras internacionais e o vazio demográfico são características marcantes da região amazônica. Tal característica associada à deficiência de recursos humanos dos órgãos de segurança pública nas áreas afastadas dos grandes centros urbanos propiciam o aumento da ocorrência de atividades ilícitas que pode desestabilizar socialmente tais regiões e comprometer a segurança nacional. Em boa parte da região norte do país, o Ministério da Defesa e o Comando do Exército confiam ao Comando Militar da Amazônia a responsabilidade pela coordenação e gerenciamento dessas operações na faixa de fronteira e da segurança e vigilância de 9.925 quilômetros de fronteira (República da Guiana: 964 km, Venezuela: 2.199 km, Colômbia: 1.644 km, Peru: 2.995 km e Bolívia: 2123 km). Sendo que a região do Estado do Amazonas, objeto específico desse estudo, faz fronteira com 3 (três) países: Venezuela, Colômbia e Peru.

Tendo em vista essas peculiaridades e as características do território brasileiro, em especial a região amazônica, o governo brasileiro, assessorado pelo Ministério da Defesa, expediu documentos regulamentando e ampliando o emprego das Forças Armadas nas áreas fronteiriças, dentre eles destacam-se: a Lei Nº 6.334/1979, alterada pelo Decreto 85.064/1980, as Leis Complementares 97/1999, 117/2004 e 136/2010 e o Plano Estratégico de Defesa (Decreto 7496/2011). Na intenção de prevenir e reprimir a ação de criminosos na fronteira do Brasil com os dez países sul-americanos, além de intensificar a presença do Estado nessa região, o Governo Federal, através do Plano Estratégico de Fronteiras (2011), hoje Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), criou a OPERAÇÃO ÁGATA.

Além do Ministério da Defesa, a Ágata envolve a de 12 ministérios e 20 agências do governo. Todos os planejamentos são feitos de forma integrada, com gestão e comunicação contínua entre militares das Forças Armadas e os agentes de segurança pública nos níveis federal, estadual e municipal. (AZEREDO, 2013).

Com o intuito de mitigar, ainda mais, os problemas citados, o Governo Federal realizou investimentos tecnológicos por intermédio do Exército Brasileiro. Este, por sua vez, sentiu a necessidade de criar um projeto que fornecesse os dados necessários da Faixa de Fronteira, bem como a capacidade de atuar, caso esteja em sua esfera de atribuições, culminando no Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON). Constitui-se por ser um sistema de monitoramento desenvolvido pelo Exército Brasileiro com a finalidade de aumentar a proteção às fronteiras brasileiras e, consequentemente, assegurar a presença efetiva do Estado nas áreas de divisa territorial.

O SISFRON é um projeto que compreende quatro Comandos Militares de Área, sendo eles: o Comando Militar do Norte, o Comando Militar da Amazônia, o Comando Militar do Oeste e o Comando Militar do Sul. O projeto integra os documentos de mais alto nível do Exército, como o Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx) e o Projeto Estratégico do Exército (PEEx), além de documentos do Ministério da Defesa, como na PND. Tudo em conformidade com as legislações e, mais uma vez, demonstrando a preocupação e comprometimento do Estado com o investimento em tecnologias capazes de prover a segurança e eficácia necessária da região. (SANTANA, 2010)

Dessa forma, o objetivo desta pesquisa é o de analisar o emprego de tecnologia pela Administração Pública - em operações do Exército Brasileiro na Região Amazônica - no combate aos crimes transfronteiriços, enfatizando, nesse caso, o Projeto SISFRON.

A problemática que movimenta esta pesquisa é: de que forma o projeto SISFRON, poderá auxiliar no combate ao crime na região, tornado a defesa do território brasileiro mais eficaz?

A pesquisa se justifica tendo em vista que é necessário o uso de tecnologia para controlar e fiscalizar os ilícitos que ocorrem na região, pois somente através de equipamentos antigos e obsoletos, o Estado brasileiro não o faz com a eficiência que deveria fazê-lo.

A metodologia que se utilizará nesta pesquisa é a do método dedutivo; quanto aos meios a pesquisa será bibliográfica e quanto aos fins, qualitativa.

OBJETIVOS: o objetivo desta pesquisa é analisar o emprego em operações do Exército Brasileiro enfatizando a utilização de tecnologia do projeto SISFRON para garantir a segurança e presença do Estado na região Amazônica, apresentando os aspectos legais de Operações na faixa de fronteira e observar seus resultados.

METODOLOGIA: O método que se utilizará nesta pesquisa é o dedutivo; quanto aos meios a pesquisa será bibliográfica, com o uso da doutrina, legislação e jurisprudência, quanto aos fins a pesquisa será qualitativa.

DESENVOLVIMENTO

Atualmente, a sociedade brasileira vive um período de grande insegurança. A atividade ilícita é facilitada pela extensão de nossas fronteiras e pela permeabilidade no acesso de produtos e pessoas, decorrente do mundo globalizado. Nesse sentido, faz-se mister a

intensificação da fiscalização da linha fronteiriça pelos órgãos que possuem tal responsabilidade, a fim de dirimir os impactos que essas ações podem causar ao país e contribuir para a estabilidade interna.

Diariamente, nota-se a exploração da mídia sobre a violência urbana nos grandes centros e, uma das causas citadas, é sobre a falta de controle na faixa de fronteiras a fim de evitar a entrada de entorpecentes e armas. As Operações Ágata objetivam combater essa causa que reflete em todo país e vem conseguindo obter êxito graças a união de esforços de todos os envolvidos e o incremento de tecnologia, como o projeto SISFRON.

A presença de tropas federais na segurança e patrulhamento da fronteira tem-se apresentado de forma incipiente e ineficaz. Da mesma maneira, os órgãos de segurança pública que atuam na área são insuficientes e muitas vezes corrompidos pelos grandes chefes do tráfico de drogas e de armas.

Lei Complementar N° 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar N° 117, de 2 de setembro de 2004, dispõe sobre a organização, o preparo e o emprego da Forças Armadas. Nessa Lei, dentro do nosso estudo, o artigo 17 merece destaque. Esse artigo estabelece que cabe ao Exército, além de outras ações pertinentes, atuar por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de patrulhamento, revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves e prisões em flagrante delito.

A eliminação das fragilidades existentes no sistema de proteção e vigilância de nossa fronteira é uma forma de assegurar ainda mais a integridade territorial e a soberania nacional. Todos esses fatores culminam na fraca presença do Estado nas fronteiras nacionais, contudo, o Plano Estratégico de Fronteira (PEF), ativo desde 2011, tem justamente o intuito de aumentar a presença do Estado, por meio do emprego de tecnologia de ponta, nas regiões fronteiriças brasileiras e se mostra como uma alternativa para que parte desses problemas sejam sanados.

Uma das políticas do Plano Estratégico de Fronteira é a Operação Ágata, sendo uma iniciativa de responsabilidade do Ministério da Defesa, sob coordenação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) e constitui-se numa ação de grande escala com o objetivo de fortalecer a segurança dos quase 17 mil quilômetros de fronteiras terrestres do Brasil. (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2017).

As ações abrangem desde a vigilância do espaço aéreo até operações de patrulha e inspeção nos principais rios e estradas que dão acesso ao país. E, ao longo da operação, militares

da Marinha, do Exército e da Força Aérea realizam missões táticas destinadas a coibir delitos como narcotráfico, contrabando e descaminho, tráfico de armas e munições, crimes ambientais, imigração e garimpo ilegais. (ANDRADE, 2018)

Participam desse esforço a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional de Segurança Pública, Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Ibama, Funai, Receita Federal e órgãos de segurança dos estados das regiões de fronteira. Todos sob coordenação e orientação do EMCFA. (BRASIL, Portal, 2015a)

Para fortalecer a capacidade de ação dos militares brasileiros ao longo da faixa de fronteira terrestre do país, o Ministério da Defesa investiu na criação do SISFRON – Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras, que foi iniciado em 2012 pelo EB, "prevendo a implementação de um conjunto integrado de recursos tecnológicos, como sistemas de vigilância e monitoramento, tecnologia da informação, guerra eletrônica e inteligência, num prazo de dez anos" (Ministério da Defesa, 2014).

Na "era da informação" o sistema trabalha na busca e coleta de informações confiáveis por imagens de satélites, VANTs – veículos aéreos não tripulados -, radares e patrulhas de reconhecimento. Uma força menor de homens treinados, bem equipados e com maior mobilidade, seja aérea, fluvial ou terrestre, entrando em ação caso alguma ameaça seja percebida.

Define-se como um sistema inovador porque trabalha com o conceito de vigilância constante. Nesse sentido, ampliando a capacidade de monitoramento, mobilidade e presença na faixa de fronteira, fazendo assim com que o SISFRON contribua para a maior integração regional, entre órgãos de governo e também com países vizinhos. (HOREWICZ, 2014)

O sistema é constituído de subsistemas, sendo eles: logística (visa à manutenção, infraestrutura, transporte para suprimento do sistema como um todo); assessoramento nas decisões (proporcionando ao tomador da decisão informações precisas em tempo hábil, para sub- sequente execução da decisão); tecnologia da informação e comunicações (compreende a integração entre as informações dos subsistemas de forma ininterrupta); segurança da informação (consiste na impossibilidade de vazamento ou interferências nas informações, garantindo, assim, segurança na comunicação); simulação e capacidade de recursos humanos (tem por escopo a continuidade na formação de novos operadores, bem como a ampliação do sistema). (SANTANA, 2010)

Os resultados consistem no aumento da presença do Estado na efetiva defesa da fronteira; proteção e preservação ambiental dos territórios monitorados, bem como das tribos

indígenas ali residentes; melhoria no atendimento aos moradores das regiões monitoradas na ocorrência de catástrofes naturais ou de outras ocorrências; cooperação das forças armadas dos países vizinhos.

CONCLUSÃO

A problemática que movimentou esta pesquisa foi a de se verificar de que forma Projeto SISFRON, poderia auxiliar no combate ao crime na região amazônica brasileira, tornado a defesa do território brasileiro mais eficaz. Os objetivos foram cumpridos à medida em que se analisou as posições doutrinárias, a legislação. A participação do Exército Brasileiro em operações, como a Operação ÁGATA, é uma realidade crescente na atualidade.

Constatou-se que o aumento da sensação de insegurança, a falta de presença do Estado em regiões de difícil acesso, como na maioria das áreas do estado do Amazonas, aliadas a ausência de recursos humanos nas agências e polícias tornam necessária esse tipo de atividade.

Diante do exposto, tendo o Brasil uma área fronteiriça tão extensa, torna-se um país sensível quanto à ocorrência de crimes transnacionais e transfronteiriços. A sinergia dos esforços de todos os participantes da Operação ÁGATA associado a capacidade do SISFRON, um sistema viável e efetivo, proporcionou melhores condições para a prevenção de qualquer ameaça, bem como no gerenciamento de crises e solução de conflitos.

Concluiu-se que para que se tenha uma melhora na segurança do país e de seus cidadãos, seja em que localidade for, faz-se necessário investimento em defesa e segurança. Para que se combata os crimes transfronteiriços e se possa frustrá-los mantendo a soberania brasileira é necessário o investimento em tecnologia associada ao empenho de todos os órgãos envolvidos com a prevenção e fiscalização das fronteiras e que é necessário desenvolver ações conjuntas e realizar uma correta e segura fiscalização podem reduzir os crimes cometidos, assim como evitar a perda de controle de determinadas regiões.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, I. de O.; COSTA, M. K. B. **O** desenvolvimento das políticas fronteiriças: limites, desafios e implicações para o Brasil. Brasília: Ipea, 2018.

AZEREDO, Luiz Cláudio Talaveira. Os Impactos do Plano Estratégico de Fronteiras sobre o emprego do Exército Brasileiro na Faixa de Fronteira Terrestre na área de responsabilidade do Comando Militar do Oeste. Rio de Janeiro, RJ, 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do. Congresso Nacional, Brasília, DF: 1988.

BRASIL. Relatório final Operação Ágata. Manaus - AM: [s.n.], 2021.

BRASIL. **Decreto nº 4.412 de 7 de outubro de 2002**. Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Presidência da República, Brasília/DF: 2002.

BRASIL. Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Congresso Nacional, Brasília/DF: 1999.

BRASIL. **Lei Federal nº 6.634 de 2 de maio de 1979. Faixa de Fronteira**. Brasília, DF: Presidência da República, 1970. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6634.htm/.

BRASIL. **Portaria nº 061 de 16 de fevereiro de 2005**. Diretriz estratégica para atuação na Fx Front contra delitos transfronteiriços e ambientais. Brasília, DF: Comando do Exército Brasileiro, 2005. Disponível em: https://silo.tips/download/boletim-do-exercito-n-07-2005-brasilia-df-18-de-fevereiro-de-ministerio-da-defes. consultado em: 10 maio 22.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. **Programa de Promoção do Desenvolvimento da Fronteira**. Brasília, DF, 2009.

BRASIL, Ministério da Defesa. Política Nacional de Defesa. Brasília, DF, 2012.

BRASIL, Ministério da Defesa. MD. Estratégia Nacional de Defesa. Brasília, DF, 2012 a.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Operações em Ambientes Interagências.** 1. Ed. Brasília, DF, 2013.

ESTODUCTO, Francisco Carlos Sartório. Emprego do Exército Brasileiro nas ações contra delitos transfronteiriços e ambientais na Faixa de Fronteira Terrestre: Aspectos jurídicos. Rio de Janeiro, RJ, 2007.

HOREWICZ, Marcelo Corrêa. **Emprego de Comunicações por Satélite no SISFRON.** Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: http://docplayer.com.br/12351971- Emprego-decomunicacoes-por-satelite-no-sisfron.html. consultado em: 08 maio 22.

SANTANA, Bethânia Silva. **SISFRON** – **Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras: A Defesa Nacional em Rede.** Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cadn/artigos/XIII_cadn/sisfron_sistema_inte grado_de_monitoramento_de_fronteiras_a_defesa_nacional_em_rede.pdf. Rio de Janeiro, RJ, 2010. consultado em: 08 mai. 22.

VASCONCELOS FILHO, Sebastião Lopes de. **Sistema integrado de monitoramento de fronteiras (sisfron): uma contribuição para a segurança nacional.** Rio de Janeiro: ESG, 2014. Disponível em:

http://www.esg.br/images/Monografias/2014/VASCONCELOSFILHO.pdf. consultado em: 10 maio 22.